



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 024/2021 – UNI-RN

*Dispõe sobre o reajuste do valor da anuidade
para os cursos do UNI-RN.*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e a MP aplicável e, ainda, no Artigo 172 do Regimento Geral da Instituição

considerando as recomendações da Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, sua Entidade Mantenedora;

considerando os investimentos necessários na atualização e expansão do acervo da Biblioteca;

considerando os investimentos necessários na atualização e expansão de equipamentos de arquitetura, engenharia, informática e da saúde;

considerando, a necessidade da concessão de aumento salarial ao corpo docente, além dos índices inflacionários (IPCA) dos últimos doze meses amplamente divulgados,

RESOLVE:

1. Fixar em 10% (dez por cento) o reajuste do valor da anuidade para os cursos de graduação, na modalidade presencial, em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia para os alunos ingressantes e de matrícula no ano de 2022;
2. Os alunos ingressantes no primeiro semestre de 2022, a título de incentivo para matrícula antecipada nos cursos de graduação do UNI-RN, na modalidade presencial, poderão efetuar o pagamento na 1ª parcela (matrícula) até o dia 31/12/2021, no valor correspondente à mensalidade do ano de 2021, bem como terão 50% (cinquenta por cento) de desconto – exceto os cursos de Direito e Psicologia – no primeiro semestre de 2022;
3. Fixar o valor da mensalidade para os novos cursos de graduação, na modalidade EAD, Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Educação Física – Licenciatura, conforme tabela anexa;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
5. Revogam-se as disposições em contrário.

Natal (RN), 16 de Novembro de 2021.

Professor Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN